



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCS No. 001/2017

Dispõe sobre os períodos mínimos para servidores docentes e técnico-administrativos do Centro de Ciências da Saúde atualizarem os currículos lattes para fins de planejamento, formulação de propostas de Pós-graduação e elaboração de relatórios semestrais de gestão.

A Presidente do Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (CCS/UFRB), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho Diretor de Centro, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que, anualmente, em pelo menos dois períodos, cada servidor docente e técnico-administrativo do CCS deverá atualizar o seu currículo na Plataforma Lattes para fins de planejamento, formulação de propostas de Pós-graduação e elaboração de relatórios de semestrais de gestão.

Art. 2º. Os dois períodos estabelecidos para que os servidores do Centro de Ciências da Saúde anualmente atualizem os seus currículos na Plataforma Lattes são:

I – No mês de janeiro, até o dia 31

II- No mês de julho, até o dia 31

Art. 3º. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Jesus, 21 de junho de 2017

Flávia Conceição dos Santos Henrique
Diretora
Presidente do Conselho Diretor de Centro de Ciências da Saúde